

(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

| | <u>Conta</u> |
|--------------|---------------------------|
| Emolumentos | 445.00 dbs |
| Imp Esp. | 50.00 dbs |
| Rasa | 5.00 dbs |
| Selo | 10.00 dbs |
| Total | 510.00 dbs |
| | (Quinhentos e dez dobras) |

-----L I C E N C A Nº. 1-2024-----

-----ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPÍRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI.-----

-----Por esta Câmara se faz constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização à senhora **Heidizette Figueiredo da Gama Afonso**, solteira, natural de Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascida em sete de Outubro de mil, novecentos e oitenta e seis, filha de **Amilcar da Gama Afonso e de Ermelinda Maria da Graça Figueiredo**, portadora do Bilhete de Identidade número noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e nove, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, aos dezasseis de Janeiro de dois mil e dezanove, residente em Trindade, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe para proceder o funcionamento de loja, na localidade de Batepá, distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe.

-----Válida até nove de Janeiro de dois mil e vinte e cinco.-----

-----Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos nove de Janeiro de dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente

Anahory Dias Abílio do Espírito